

# **ÓRGÃO OFICIAL**DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

# Ano IX | Edição eletrônica nº 2067 | Quarta-feira, 30 de junho de 2021

# **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete	01
Secretaria de Administração	02
Divisão de Licitação	02
Divisão de Recursos Humanos	04
Secretaria de Assistência Social	05
Secretaria de Defesa Social	10
Diretran	10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Municipal nº 5.055, de 25 de iunho de 2019:

Considerando os estudos realizados comissão instituída pela Portaria nº 149/2021;

#### DECRETA

Art. 1°. Fica fixado em R\$ 170,00 (cento e setenta reais) o valor do benefício eventual na forma do auxílio alimentação, que será concedido por meio de cartão ou outro meio tecnologicamente hábil a ser utilizado no comércio local.

**Parágrafo único.** O valor fixado no *caput* leva em consideração o custo médio da cesta básica com o total de 21 (vinte e um) produtos, nos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Cianorte.

**Art. 2°.** O Auxilio Alimentação será destinado única e exclusivamente à aquisição de gênero alimentício – cesta básica, sendo vedada a aquisição por intermédio deste benefício de:

I – cigarro;

II - bebida alcoólica;

III – ração para animais;

IV – outros produtos que tenham finalidade distinta da natureza deste benefício.

**Parágrafo único.** O Conselho Municipal de Assistência Social poderá definir através de resolução outros produtos que, pela sua natureza, não poderão ser adquiridos por meio deste benefício.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

# EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**<u>DONATÁRIO</u>**: **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): METALCANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.968.083/0001-60, com sede na Rodovia PR 323, Km 218, Gleba Patrimônio Cianorte, s/nº, Cianorte, Paraná, neste ato representado pelo(a) representante legal PAULO SÉRGIO TESTON, brasileiro(a), inscrito no CPF/FM sob nº 097.520.618-42.

**OBJETO**: Doação sem encargos.

**DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS:** Aproximadamente 30 (trinta) minutos de voo na aeronave Helicóptero Bell 505, número de série 65191, ano de fabricação 2019, prefixo: PT PST, de propriedade do(a) DOADOR(A).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 25/06/2021.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

<u>ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO:</u> Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Defesa Social.

MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

JOSÉ MARIA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

<u>DOADOR(A)</u>: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A. - LOLA MED, CNPJ/MF sob o nº 03.475.822.0002-06, representada por Rani Muller de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 153.599.211-53.

**OBJETO**: Doação de bens móveis sem encargos.

**DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS:** 50.000 (cinquenta mil) máscaras triplas com elástico e clip nasal, conforme Nota Fiscal nº 200002, Série 7.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 23/06/2021.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob nº 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 306.800.859-04. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE



SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO** 

JOSÉ MARIA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº 34, **DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): OSSOVALE COMÉRCIO DE FARINHA DE CARNE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.520.949/0001-61, com sede na Estrada da Fécula, Km 4 LT 643-646-B-C, s/n, Gleba São Januário, Cianorte, Paraná, neste ato representado pelo(a) representante legal Sérgio Alves Ferreira, brasileiro(a), empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 617.606.339-68.

**OBJETO**: Doação sem encargos.

**DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS:** Projeto de engenharia para a Estrada Lorenz, ligação da ponte até a Estrada Januário/Capela Imaculado Coração de Maria, trecho de aproximadamente 2,5 km, contenedor de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de sinalização viária, Projeto de Obras complementares, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo dos dimensionamentos, orçamento e cronograma da obra, Memorial de Cálculo dos Quantitativos da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos, Licenciamento Ambiental, Anotação ART Responsabilidade técnica, de propriedade do(a) DOADOR(A).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 25/06/2021. NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: MARCO ANTONIO FRANZATO, portador da CI/RG sob n° 3.037.024-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 306.800.859-04. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO** 

JOSÉ MARIA DE SOUZA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 154/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

## RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para realização de auditagem nos contratos firmados pelo Município de Cianorte, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, nos exercícios 2019, 2020 e 2021.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Eduardo Fernandes - Unidade de Controle Interno Jhonas Colares Barbosa Alves - Unidade de Contro Interno Saúde Gilberto Yoshio Matuo - Divisão de Licitação Wagner Henrique Yoshimi Nishimura - Contador

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de junho de 2021.

#### MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 141, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 181/2019;

Considerando o requerimento formulado por Forest Hill Urbanismo SPE Ltda;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é "Forest Hill – Residence & Spa Resort", dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 181/2019:

quadr <b>A</b>	LOTES	
2	22, 23, 24 e 27	
3	8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15	
6	12, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 23	
7	18	
8	2 e 16	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO** 

# Secretaria de Administração Div. de Licitação

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 54/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de materiais de construção e demais correlatos para as secretarias em geral. Credenciamento até as 8h30min do dia 14 de Julho de 2021 através do site www. comprasnet.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 14 de Julho de 2021; início da sessão às 9h do dia 14 de Julho de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h do dia 14 de Julho de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 29 de Junho de 2021.

#### Kelly Karolyne Ickert Chefe da Divisão de Licitações

#### Despacho 08/2021 Processo nº 44/2021 - Protocolo 1210/2021 Licitação - Pregão Eletrônico nº 14/2021

Objeto - Aquisição de tubos de concreto, meio-fio pré-moldado e tampão a serem utilizados nos serviços de reparos dos sistemas de drenagem do Município.

Parecer Jurídico nº 663/2021 – Pela anulação parcial do certame.

Considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art.49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

otutela da Administração Pública de rever

Considerando a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art.49 da Lei 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF.

Diante essas premissas, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, DECIDO pela anulação parcial do certame, por vício de legalidade, reconhecendo e decretando a invalidação da fase externa do pregão 14/2021 e aquelas dela derivadas, aproveitando-se os atos anteriores praticados regularmente, conforme autoriza a jurisprudência do TCU, acórdãos nºs 1904/2008, 2264/2008,1698/2012, todos do plenário. Ainda DETERMINO o Retorno para a emissão de Aviso de Abertura do Pregão e o Refazimento dos atos anulados a partir da etapa imediatamente anterior em que ocorreu o vício identificado.

Providências necessárias pela Divisão de Licitações.

Cianorte/PR, 29 de Junho de 2021.

# MARCO ANTONIO FRANZATO Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 218/2021 - LCT-PMC

PARTES

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 1572, Conjunto Portal das América, CEP 87205100, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 79/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 677,21 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:30/11/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 224/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa OCHI & VITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 3060, Zona 01, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.434.320/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 18/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias pelo Programa Minha Casa Melhor e Teto Solidário e Serviços de instalação de Forro em PVC com material incluso.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 16.839,30 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Junho de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 230/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. AMAZONAS, 772, ZONA 7, CEP 87200000, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.305/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 44/2021.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 8.229,82 (oito mil e duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)..

PRAZO DE VIGÊNCIA:31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Junho de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 231/2021 - LCT-PMC

PARTES:

**ÓRGÃO OFICIAL** 

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA.-ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA SOROCABA, 1579, ZONA 03, CEP 87209042, na cidade de CIANORTEPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.256.347/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 44/2021.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 41.062,46 (quarenta e um mil e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA:31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Junho de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 238/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa A. M. APOLONIO PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. América, 1572, Conjunto Portal das América, CEP 87205100, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.643.905/0001-54.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 79/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.094,30 (seis mil e noventa e quatro reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 239/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa BANCO DO BRASIL S.A., com sede à Q SAUN, Quadra 5, Lote B, Torres I, II, II, Andar 1 ao 16, Sala 101 a 1601, Asa Norte – Brasília, Distrito Federal, CEP 70.040-912, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Inexigibilidade nº 28/2021.

OBJETO: Contratação do Banco do Brasil S/A para a prestação de serviços de pagamento de tarifas bancárias por intermédio de suas agências.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 32.891,60 (Trinta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N ° 240/2021 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ABIMAEL KAIEBY NUNES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Ferreira da Silva, 104, Centro, CEP 85170000, na cidade de PINHÃO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.549.191/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 38/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como, realizar o trabalho preventivo no controle da população de cães de rua e controle de proliferação de zoonozes.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 38/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 102/2021, concernente a Contratação de empresas para realizar os serviços de gerenciamento do Canil Municipal, bem como, realizar o trabalho preventivo no controle da população de cães de rua e controle de proliferação de zoonozes.

 ${\rm II}-{\rm A}$ adjudicação do objeto da licitação para a empresa: ABIMAEL KAIEBY NUNES como vencedora do Item Único no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2021.

Marco Antonio Franzato Prefeito

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 652/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A IMPRENSA NACIONAL.

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora Marlei Vitorino da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº Dispensa 13/2017, elaborado em conformidade com o disposto no caput, do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais cominações legais, tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a alteração das normas para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima;

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos da Portaria IN/SG-PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 14 de janeiro de 2021, que revogou a Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU Seção 1, de 21 de setembro de 2018 e na Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU Seção 1, de 3 de outubro de 2018 e a Portaria nº 207, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU Seção 1, de 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 652/2017, até o dia 05 de junho de 2022.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Fica assegurada ao Município de Cianorte a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 23.180,00 (vinte e três mil e cento e oitenta reais).

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá no exercício de 2021, à conta da seguinte classificação:

Atividade: 02.03.04.131.0005.2.006 Elemento de Despesa:3.3.90.39

Fonte: 1000

Valor total/estimado: R\$ 3.304,00

Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações

orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se o crédito para sua cobertura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e dos Termos Aditivos nºs 1,2 e 3, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Maringá - PR. Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de junho de 2021.

## MARLEI VITORINO DA SILVA

Imprensa Nacional

## Div. de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 703/2021-SEC/ADM

#### O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 118, de 22 de Junho de 2021, que deu nova redação à Lei específica que criou o cargo para o qual o servidor foi nomeado, alterando sua nomenclatura e atribuições;

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. MANTER a nomeação do servidor municipal NATAN MUSTASSO SCOTINI, passando ele a ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos das alterações da nomenclatura e atribuições promovidas pela Lei Complementar Municipal nº 118, de 22 de Junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Junho de 2021.

#### MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 704/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 30/2017,

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório do servidor abaixo relacionado, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo,

Karina	Daniela	da	silva	Farmacêutico	A	partir	de
marroco	ı				17/	06/2021	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2021.

#### MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

## PORTARIA Nº 705/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no Processo Administrativo de Estágio Probatório autos nº 45/2018, 70/2018, 79/2018, 82/2018, 84/2018, 85/2018, 87/2018, 88/2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, concedendo-lhe a estabilidade no serviço público, no seu respectivo cargo de provimento efetivo, com o reflexo Financeiro, de acordo com o Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4.163/2013, de 15/10/2013.

Aline Rodrigues de A. de Oliveira	Professor	A partir de 09/06/2021
Cristiane Ap. Honório Bonvechio	Professor	A partir de 11/06/2021
Daiane Franco Conde C. Gomes	Professor	A partir de 14/06/2021
Jaqueline de Oliveira Roque	Professor	A partir de 19/06/2021
Leticia da Silva S. Milani da Costa	Professor	A partir de 19/06/2021



Maria José de Camargo Furlan	Professor	A partir de 30/05/2021
Marina José Gomes Silva	Professor	A partir de 04/06/2021
Marlisete Martins Batista	Professor	A partir de 14/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2021.

#### MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 708/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de ENFERMEIRO - PSS, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 01/2021, de 26 de janeiro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2059, de 21 de Junho de 2021.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Renata Afonso Nicioli	33º (trigésimo terceiro) lugar
Paula Fernandes de Barros Rispar	34º (trigésimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2021.

#### MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

## PORTARIA Nº 709/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de Janeiro de 2021,

#### **RESOLVE:**

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, WANESSA NEVES RUBELE para exercer a função pública inerente ao cargo de ENFERMEIRA, no período de 01/07/2021 a 30/09/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 70, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2021.

#### MARCO ANTONIO FRANZATO PREFEITO

## PORTARIA Nº 710/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2021, de 26 de Janeiro de 2021,

#### RESOLVE:

Art.1°. CONTRATAR por prazo determinado, GIULIANA ARAUJO CORREIA LIMA para exercer a função pública inerente ao cargo de ENFERMEIRA, no período de 01/07/2021 a 30/09/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau G 70, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2021.

#### MARCO ANTONIO FRANZATO **PREFEITO**

#### PORTARIA Nº 711/2021-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- NOMEAR, DANIELA DA GRAÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 12 da tabela de vencimentos do município, a partir de 01 de Julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 29 de Junho de 2021.

#### MARCO ANTONIO FRANZATO

#### **PREFEITO**

## Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDDPCD de Cianorte, em sua reunião ordinária, realizada em 29 de junho de 2021 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 4.979/10,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os procedimentos de inscrição e seleção de projetos voltados à promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência de Cianorte - PR, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Parágrafo único. Serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, do Município de Cianorte - PR, para o exercício de 2021/2022, os projetos aprovados, na forma do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e de seus anexos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 29 de junho de 2021

## Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CMDDPcD PARA SELE-ÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDDPcD.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), registradas neste Conselho, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a serem financiados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDDPcD de Cianorte - PR, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet, no 1.1. site da Prefeitura Municipal de Cianorte: www.cianorte.pr.gov.br.

As impugnações aos termos do presente Edital de Chamamento Público poderão ser impetradas por qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil (OSC), devendo o pedido ser protocolado até 02 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, no endereço constante no item 1.5, sendo processadas e julgadas pela Comissão de Seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis.

- Caso seja acolhida a petição contra os termos do presente Edital, será designada nova data para a realização do Chamamento Público, do contrário, o procedimento seguirá o calendário previamente estabelecido.
- 1.4. Todos os prazos a serem seguidos estão definidos no Anexo I, deste Edital.
- Os recursos, contrarrazões de recurso, e impugnação a este Edital, 1.5. bem como juntada de documentos aos autos do processo, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e protocolados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte - PR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 4979/2018 e pelos demais documentos normativos aplicáveis, bem como, pelas condições previstas neste Edital.
- As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do 1.7. presente Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos pertinentes à interpretação deste Edital, diretamente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte - PR.

#### DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- A Comissão de Seleção instituída no âmbito da Secretaria Municipal Assistência Social é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).
- 2.2. A Comissão fará a análise dos projetos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, apresentando parecer, que será encaminhado para deliberação final do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDDPcD).
- Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 2.3. últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público. (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações).
- A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei n.º 13.019/2014 e alterações).
- A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.
- Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da 2.6. isonomia, da impessoalidade e da transparência.

#### DO OBJETO

- Constitui objeto deste Chamamento Público a seleção, concessão 3.1. e apoio a projetos de cunho social, complementares e inovadores, por tempo determinado, voltados à Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal n.º 145/2016, Lei Municipal n.º 4979/2018, através da formalização de parceria por meio de Termo de Fomento, firmado entre o Município de Cianorte e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).
- Poderão ser selecionadas mais de uma proposta por OSC, devendo a segunda e demais propostas ser contratada após o atendimento de todas as organizações inscritas e com projetos aprovados, de preferência em eixos distintos, observada a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de fomento.
- Não serão selecionados projetos que não contemplem ações voltadas à Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que não estejam em consonância com os eixos de atuação propostos.
- Os projetos apresentados deverão atender pessoas com deficiência residentes no Município de Cianorte - PR, fortalecendo a promoção de avanços efetivos nas Políticas Municipais de Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

#### EIXOS DE ATUAÇÃO

- **4.1.** A proposta apresentada deverá contemplar projetos que tenham por objetivo o atendimento direto às pessoas com deficiência e suas famílias, visando à garantia, promoção e efetivação dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência, e ainda, enquadrar-se em, pelo menos, uma das seguintes áreas de atuação:
- a) Saúde;
- b) Educação;
- c) Inclusão da Pessoa com Deficiência no Trabalho;
- d) Assistência Social:
- e) Cultura;
- f) Esportes, Lazer e Turismo.
- 4.2. As Organizações da Sociedade Civil OSCs parcipantes deverão enviar projetos que atendam às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde em relação à

pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19)

#### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil 5.1. (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e/ou "c", da Lei n.º 13.019/2014 e alterações:
- Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- As sociedades cooperativas previstas na Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a c) projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

#### e que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente na hipótese futura de celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
- Prever, em seu instrumento constitutivo, que em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- Experiência prévia na realização e desenvolvimento de atividades d) voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência no Município de Cianorte -PR:
- Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- Objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado;
- Registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDDPcD do Município de Cianorte - PR, conforme Resolução do CMDDPcD nº 04/2021.
- Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração e não ter sido apenada com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- É vedada a participação no presente Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil (OSC) que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Cianorte - PR, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações bem como demais vedações previstas naquele capítulo.
- A Organização da Sociedade Civil deverá declarar, conforme Anexo II, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
- 5.4. A documentação e projetos deverão ser apresentados sem emendas ou rasuras.
- Somente poderão rubricar documentos e projetos, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão de Seleção, devendo ser apresentado à comissão uma cópia do Estatuto Social em vigor da OSC (com alterações) e cópia da ata de eleição e
- 5.6. Ficarão impedidas de participar no presente Edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atenderem as exigências da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, bem como aquelas impedidas de contratar ou celebrar contratos e parcerias com a Administração Pública.

#### DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS DISPONÍVEIS

As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta das dotações



orçamentárias abaixo especificadas:

#### FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDDPcD

Projeto/Atividade: 2.189. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

6.2. O valor disponível para o atendimento às despesas decorrentes do presente Edital é de R\$40.685,93 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos deste edital, provenientes de recursos revertidos pelo Ministério Público do Trabalho ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

#### DAS DESPESAS 7.

- 7.1. Poderão ser realizadas despesas, elencadas no art. 46 da Lei n.º 13.019/2014 e alterações, de custeio e investimento desde que vinculadas exclusivamente ao objeto do projeto, sem prejuízo de outras despesas a:
- remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais d) à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- A aquisição de materiais permanentes (investimento) deverá ter 7.2. o desembolso, previstos no projeto aprovado, ocorrerá somente na primeira parcela a ser repassada após a celebração da parceria.
- A aquisição de materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- 7.4 Pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- Deverá ser observada a não duplicidade e sobreposição de verba pública para um mesmo fim ou ação em projetos contidos nas atividades das Secretarias Municipais.
- Além das vedações previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, ficam 7.6 vedadas as despesas descritas no item 7.7, cabendo à Comissão de Seleção avaliar o nexo entre o projeto apresentado e a despesa a ser realizada.
- 7.7. Não serão financiados os seguintes gastos:
- pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões; a)
- b) pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- c) aquisição de imóveis;
- aquisição de veículos automotores; d)
- aquisição de matérias e equipamento permanentes de manutenção e e) funcionamento da instituição;
- elaboração de projetos; f)
- indenizações; g)
- despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da h) formalização do instrumento contratual;
- despesas com pessoal permanente ao quadro funcional das OSC, não i) vinculado ao projeto;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertenca aos quadros de órgãos ou de entidades da administração pública federal, estadual e municipal ou do distrito federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes.
- Cerimonial (Exemplos: coffee-break, coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia, etc.);
- D Custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente (Exemplos: luz, água, telefone, aluguel de imóvel, etc.);
- Não serão financiados projetos de políticas públicas sociais básicas, m) em caráter continuado, e que disponham de fundo próprio e ainda, pagamento de funcionários e equipamentos para o setor administrativo da entidade não vinculados ao projeto.

## DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 8.1 Da Organização da Sociedade Civil - OSC
- a) Executar o projeto pactuado;
- b) Conferir os recursos recebidos de acordo com as parcelas definidas no Plano de Aplicação;
- Solicitar esclarecimentos e informações ao CMDDPcD sempre que c) houver necessidade:

- d) Notificar o CMDDPcD, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto desta parceria, objetivando sua correção:
- Prestar conta dentro dos prazos e padrões estabelecidos. e)
- f) Realizar toda movimentação financeira do projeto em CONTA CORRENTE ESPECÍFICA EXCLUSIVA;
- Realizar todos os pagamentos mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de servicos:
- Todas as despesas devem ser realizadas mediante a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, devendo ser vistada pelo Presidente da OSC e pelo Responsável pelo projeto;
- Providenciar a colocação de PLACA ou BANNER VISÍVEL COMPATÍVEL COM O AMBIENTE na sede da entidade e no local onde acontecerá o projeto além de divulgar na internet (Art. 11 da Lei 13.019/94) a formalização da parceria, indicando o nome da organização executora; CNPJ da organização executora; nome do projeto; descrição do objeto da parceria; número do termo de parceria; data da assinatura do termo de parceria; data do início e fim do projeto; valor repassado; valor de contrapartida; valor total do projeto; entidades envolvidas e a expressão: PROJETO FINANCIADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Quando promover a publicidade nos meios de comunicação e redes sociais do projeto sempre fazer referência às informações aqui exigidas. A não observância desta condição implica em cancelamento automático da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura pelo prazo de 05 (cinco) anos, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

#### 8.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A organização que tiver projeto selecionado e firmar termo de parceria, devem prestar contas, com toda a documentação comprobatória das alegações, junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, localizada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, n.º 236, Zona 04, Cianorte - PR, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, até trinta dias após a conclusão de cada etapa, sendo que o repasse de nova parcela estará condicionado à aprovação da penúltima parcela. A prestação de contas final deverá contemplar todas as etapas do projeto e ser apresentada em conjunto com a da última parcela.
- 8.2.2 Fica garantido ao FMDDPcD a retenção de parcelas até o saneamento de impropriedades constatadas na forma dos incisos do Artigo 48 da Lei 13.019/2014. Sendo: I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida; II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
- Caso o projeto seja desenvolvido em período que ultrapasse o exercício fiscal (31/12/2021), a organização deverá prestar contas dos valores recebidos e dos objetivos alcançados até a data, sem prejuízo da prestação de contas referentes às parcelas recebidas e futuras.
- A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em conjunto com o CMDDPcD, que no prazo de 15 (quinze) dias emitirá parecer acerca do cumprimento dos objetivos e metas apresentadas no plano de trabalho, além de outros requisitos relacionados no artigo 59 da Lei 13.019/2014.
- 8.2.5 Quando da prestação de contas, no caso de aquisição de materiais de consumo para a execução do projeto, deverá ser apresentada a nota fiscal original que relacione os bens adquiridos contendo marca, quantidade, preço unitário e preco total de cada item.
- 8.2.6 No caso de cursos e palestras, deverá ser apresentada lista de presença dos participantes com número do RG ou CPF, fotos do evento além de outros documentos comprobatórios que a entidade julgar pertinente apresentar para comprovar a realização do evento.
- 8.2.7 Ressalta-se que na conta bancária exclusiva não será admitida nenhuma movimentação financeira que não seja do projeto.
- 8.2.8 A prestação de contas relativa à execução do termo de parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios que deverão ser emitidos pela organização executora: I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso; II -Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas; III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa

devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias; IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso; V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade; VI -Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste Termo; VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas. 8.2.9 O CMDDPcD, após receber o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, julgará as contas apresentadas pela organização executora e fará publicar o resultado conclusivo das contas prestadas.

As prestações de contas serão analisadas de acordo com o disposto nos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014, prevalecendo as definições especiais e mais restritivas prescritas neste Edital.

#### Do CMDDPcD 8.3

Dar amplo e irrestrito acesso à Organização da Sociedade Civil a) OSC ao Edital com o objetivo de prover a OSC, informações essenciais para o cumprimento do objeto pactuado;

Prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas que possam vir a surgir durante a execução do objeto da parceria;

- c) Através da Comissão de Monitoramento e Avaliação do projeto promover visitas técnicas a fim de comprovar a realização das atividades propostas;
- Analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas financeira e do cumprimento de metas e objetivos.

#### DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E DOCUMENTOS

- 9.1. O representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar os documentos necessários para a apresentação de projetos a fim de comprovarem sua condição, e ainda praticar todos os atos inerentes ao certame.
- Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.
- A pessoa designada pela Comissão para receber as propostas e as OSCs deverão rubricar todos os documentos apresentados bem como os envelopes lacrados, contendo os projetos e os documentos de habilitação, que ficarão sob a análise da Comissão.
- Os Envelopes contendo os projetos e documentos de habilitação deverão ser entregues lacrados pela Organização da Sociedade Civil (OSC), preferencialmente em papel opaco, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital e conforme modelo abaixo:

ENVELOPE N° 01 PROJETO	ENVELOPE N° 02
Município de Cianorte	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº	Município de Cianorte
01/2021	Edital de Chamamento Público nº
Razão Social/CNPJ:	01/2021
Representante:	Razão Social/CNPJ:
Telefone:	Representante:
E-mail:	Telefone:
	E-mail:

- 9.5. Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Cópias reprográficas legíveis: e
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa b) expirar.
- 9.6. A abertura dos envelopes será realizada na data prevista no anexo em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.
- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DOS 10. **PROJETOS**

- Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de 10.1. Seleção analisará os projetos apresentados pelas OSCs. A análise e o julgamento de cada projeto serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
- A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão da análise das propostas e emissão de parecer para deliberação do CMDDPcD e posterior divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
- 10.3. Os projetos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos a seguir:

CRITÉRIOS DE	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
JULGAMENTO		MÁXIMA
Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferiña o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.  A dequação da proposta aos objetivos da política de promoção e atendimento aos direitos da pessoa com deficiência.	Grau pleno de atendimento (0,7 pontos)  Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos)  O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica e liminação da proposta.  Grau pleno de adequação (1,75).  Grau satisfatório de adequação (1,25).  O não atendimento ou o aten	1,0
II Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	dimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.  Grau pleno da descrição (0,8).  Grau satisfatório da descrição (0,2).  O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	1,0
III Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência do município.  IV Capacidade	Grau pleno da descrição (3,5). Grau satisfatório da descrição (0,5). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).  Grau pleno de capacidade téc-	4,0
IV Capacidade técnico- operacional da insti- tuição proponente, por meio de experiência comprovada  no portfólio de realizações na  gestão de atividades ou pro- jetos relacionados ao objeto  da parceria ou de natureza  semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico- operacional (0,8). Grau satisfatório de capacidade técnico- operacional (0,2). Onão atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC.	1,0
Pontuação Máxima Global	OSC.	10,0
10.4		

- A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da OSC, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- A OSC deverá descrever minuciosamente as experiências relativas 10.5. ao critério de julgamento do item 5, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
- 10.6. Serão eliminados os projetos que:
- tiverem a pontuação atribuída total inferior a 6,0 (seis) pontos; a)
- b) que estejam em desacordo com o Edital:
- com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção além de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira do projeto.
- Será obrigatoriamente justificada a seleção de projeto que não for o mais adequado ao valor de referência constante neste Edital Chamamento Público, considerando sua relevância e impacto no fortalecimento da política pública dos direitos da pessoa com deficiência (art. 27, §5°, da Lei nº. 13.019, de 2014 e alterações).
- A Comissão de Seleção e o CMDDPcD divulgarão o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município e na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Cianorte, www.cianorte.pr.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

#### 11. DO RECURSO

- As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, apresentando justificativa e/ou documentos que fundamentem a revisão do projeto. A Comissão de Seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e decisão do recurso interposto.
- Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de 11.2 Seleção serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município.
- As Organizações da Sociedade Civil poderão abrir mão do prazo recursal de forma expressa mediante declaração.
- Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, os projetos selecionados serão homologados, divulgados e publicados na página do sítio oficial do Município de Cianorte.
- 11.5. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei n°. 13.019, de 2014 e alterações).

#### DA CELEBRAÇÃO 12.

12.1 Para celebração da parceria será convocado o representante da entidade cujo projeto foi aprovado por deliberação do CMDDPcD, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente seu Plano de Trabalho, conforme modelo



Anexo III deste Edital.

12.2 Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital. O prazo para realização de ajustes será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada a OSC.

#### DA HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE 13. **FOMENTO**

- 13.1. A OSC deverá apresentar no momento da apresentação do projeto. documentação a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no art. 2°, incisos I a Vi; do caput do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput do art. 34 da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- Proposta de Trabalho/Projeto Padrão nos moldes do modelo fornecido no Anexo IV;
- Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro b) Civil ou Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial:
- Cópia autenticada do registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- d) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Presidente da entidade e) ou cargo equivalente;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Tesoureiro da entidade f) ou cargo equivalente;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, conforme o Estatuto Social, contendo: endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas, de cada um deles; na forma do Anexo V;
- h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à k) Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais; I)
- Certidão Negativa de Débitos Municipais; i)
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de j) Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; m)
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no n) endereço declarado;
- Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do MUNICÍPIO; o)
- Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, p) matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná q) TCE;
- Certidão Negativa para Transferências Voluntárias do MUNICÍPIO r) (Emitida pela Divisão de Contabilidade);
- Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, conforme Modelo constante no Anexo VI ou pela apresentação de um dos seguintes documentos: instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outros; prêmios locais ou internacionais recebidos;
- t) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 145/2016, conforme Modelo constante do Anexo VII;
- Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil, sobre a existência de instalação e outras condições materiais da Organização para execução da parceria, Anexo VIII.;
- Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil que não existe situação de suspensão ou impedimento de contratar com o Município, Anexo IX;
- Declaração de observância aos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade, Anexo X.
- Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis, y) Anexo XI
- 13.2. Não serão aceitos protocolos, declarações ou documentos afins para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das instituições proponentes.
- No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, o CMDDPcD realizará as consultas necessárias para verificar se há informações sobre a ocorrência impeditiva à referida celebração.

- Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil (OSC) será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
- No período entre a apresentação da documentação prevista na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil (OSC) fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

#### DOS AJUSTES DO PLANO DE TRABALHO

- 14.1 Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho, observados os termos e as condições do projeto e do Edital.
- O prazo para realização dos ajustes será de 5 (cinco) dias úteis, 14.2 contados da data de recebimento da solicitação encaminhada à Organização da Sociedade Civil, que será posterior a publicação do resultado final do Chamamento Público.

#### DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO

- 15.1 As OSCs que tiverem seus projetos e documentos habilitados, assinarão o Termo de Fomento, conforme minuta constante no Anexo X, em dia e hora determinado na notificação que será encaminhada.
- A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do projeto por deliberação do CMDDPcD, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade municipal, conforme disposto no art. 35, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
- Estarão impedidas de assinar o Termo de Fomento, além do disposto 15.3. no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014 e alterações, as Entidades que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;
- b) Tenham como dirigente(s) servidor público do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento; e
- Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por c) denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, incisos II e da Lei nº. 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

#### 16. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

Os Termos de Fomento firmados e resultantes deste Edital de Chamamento Público terão o prazo de duração de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, cabendo ao CMDDPcD deliberar acerca do prazo entendido como razoável e satisfatório para a execução do projeto proposto.

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO/MONITORAMENTO:

- 17.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá incumbência de acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução dos projetos.
- 17.2. A Comissão de Monitoramento será a Comissão instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social para o Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas pelo Município, através da Secretaria, com as organizações da sociedade civil.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 18.

- As cláusulas relativas à Prestação de Contas e demais itens da Minuta do Termo de Fomento constante no Anexo X são passíveis de alterações devido às especificidades dos projetos selecionados neste Edital, em cumprimento as determinações legais vigentes.
- Todas as decisões e comunicações relativas a este Edital serão disponibilizadas, nas datas estabelecidas no Anexo I, no site www.cianorte. pr.gov.br, sendo de responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos e da habilitação.
- Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido credenciada, no seu descredenciamento.
- As organizações da sociedade civil interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado.
- 18.5. A apresentação do projeto implica o perfeito entendimento e aceitação, pela OSC, de todos os termos deste Edital.
- O CMDDPcD resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, 18.7. por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a





realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

- **18.8.** Todos os atos relacionados à análise, seleção e habilitação dos projetos, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este Chamamento Público, serão comunicados às OSCs mediante oficio e/ou e-mails indicados pelas instituições.
- **18.9.** Após o prazo de recebimento dos projetos, não serão mais aceitos quaisquer questionamentos no que tange ao Edital de Chamamento Público.
- **18.10.** As Organizações da Sociedade Civil, participantes deste Edital, poderão abrir mão dos prazos recursais estabelecidos neste Edital, conforme entenderem pertinente, mediante apresentação de documento formal, assinado pelo dirigente e/ou representante legal da Organização. Este documento deverá constar no "Envelope n.º 02 Habilitação".
- **18.11.** As normas que disciplinam este Edital devem ser interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.
- **18.12.** Fica efeito o foro da Comarca de Cianorte para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

Publique-se.

Cianorte – Paraná, em 29 de junho de 2021.

#### Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência



# Secretaria de Defesa Social Diretoria de Trânsito

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 16/08/2021.

Placa Veículo Auto Infração		Data Infração	Código Infração	
	ABC9907	116100E008912019	26/06/2021	70561
	ABC9907	116100E008912020	26/06/2021	70561



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 24/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW8D47	275050S000022256	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ABW3140	275050S000022298	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ABY2284	275050S000022217	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ACK6866	275050S000022205	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ACS2846	275050S000022200	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ACS4D68	275050S000022229	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ACU4747	275050S000022281	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ACZ5E53	275050S000022366	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
ADX8441	275050S000022301	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEQ6I42	275050S000022381	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEX4E00	275050S000022294	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEY1171	275050S000022319	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEY8405	275050S000022350	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEY8405	275050S000022328	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AFD7191	275050S000022393	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AFQ5109	275050S000022365	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGK5227	275050S000022325	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGX8788	275050S000022371	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AHJ4774	275050S000022332	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
AHK8E65	275050S000022215	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AIA1692	275050S000022241	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJE1577	275050S000022247	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJT7103	275050S000022356	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJZ6688	275050S000022324	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKD0I56	275050S000022230	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKF0850	275050S000022288	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKJ7765	275050S000022323	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKK0990	275050S000022392	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKN1017	275050S000022344	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKQ9684	275050S000022300	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKS4372	275050S000022220	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKY7327	275050S000022224	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALH7278	275050S000022309	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALP9325	275050S000022388	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALQ3772	275050S000022330	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALU4075	275050S000022289	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALY1676	275050S000022265	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALY7916	275050A000004815	11/01/2021	76331	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5







			T	
AMA1287	275050S000022246	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AML4978	275050S000022221	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AML4978	275050S000022203	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AML4978	275050S000022383	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMS5201	275050S000022222	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMW8248	275050S000022276	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMW8248	275050S000022266	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANB0F11	275050S000022279	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANC8264	275050S000022287	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AND6939	275050S000022277	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANG3134	275050S000022211	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANN3969	275050S000022233	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANO5259	275050S000022382	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANW7984	275050S000022361	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANW8I18	275050S000022375	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANZ2213	275050S000022213	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOD0644	275050S000022315	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOO2H83	275050S000022196	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOP8761	275050S000022197	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOP8761	275050S000022234	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOS3287	275050S000022272	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOV8569	275050S000022326	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOZ3B59	275050S000022261	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
APE1697	275050S000022354	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
APJ7488	275050S000022212	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
APM2997	275050S000022297	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
APR8665	275050S000022282	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
APR8665	275050S000022346	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
APV6195	275050S000022384	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
APW8775	275050S000022216	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
APZ7664	275050S000022299	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQA6040	275050S000022314	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQS7858	275050S000022237	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQW5498	275050S000022290	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARN9J19	275050A000004818	11/01/2021	73662	R\$ 130,16
ARW5085	275050S000022219	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASB0248	275050S000022355	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASB0636	275050S000022311	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASP8B52	275050S000022331	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATD1412	275050S000022367	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATN0H78	275050S000022359	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AUB3B36	275050S000022353	03/01/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5



AUD8918	275050S000022254	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AUE7016	275050S000022214	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AUT6705	275050S000022378	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AVA5734	275050S000022235	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AVD7913	275050S000022258	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AVD7913	275050S000022369	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
AVL6J24	275050S000022303	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
AVM0602	275050S000022389	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AVS3F97	275050S000022358	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AV\$4367	275050S000022340	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
AVX7652	275050S000022210	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AWG2A58	275050S000022204	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AWJ7A65	275050S000022347	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AWL8E30	275050S000022239	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AWL8E30	275050S000022236	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AWT8500	275050S000022207	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AWY0348	275050S000022206	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AWZ4346	275050S000022285	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
AXD0G25	275050S000022268	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
AXI5506	275050S000022253	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AXP1285	275050S000022329	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
AXR3112	275050S000022280	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
AXR8E92	275050S000022231	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AYA0565	275050S000022380	04/01/2021	60503	R\$ 293.47
AYP9407	275050S000022313	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
AYW1G33	275050S000022312	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
AYX3896	275050S000022391	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AZL4B92	275050S000022339	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
AZM5A47	275050S000022310	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
AZQ9237	275050S000022225	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AZT3E84	275050S000022321	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
AZT6F24	275050S000022250	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
AZW5H88	275050S000022341	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AZX8340	275050S000022357	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
BAG4133	275050S000022259	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
BAG9170	275050S000022338	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
BAI7699	275050S000022199	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
BAK4849	275050S000022363	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
BAP7211	275050S000022387	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
BBA5212	275050S000022228	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
BBL6F55	275050S000022306	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
BBO4E38	275050S000022245	01/01/2021	60503	R\$ 293.47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5







BBY8613	275050S000022322	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
BCC2A33	275050S000022318	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
BCE6805	275050S000022284	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
BCS8J26	275050S000022252	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
BDC6H17	275050S000022242	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
BDD4B58	275050S000022286	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
BDG8B63	275050S000022218	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
BDJ3D02	275050S000022243	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
BDP8A68	275050S000022345	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
BEA8H65	275050S000022377	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
BEG5I78	275050S000022374	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
BEM7G58	275050S000022251	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
BEO2J20	275050S000022370	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
BMW7F25	275050S000022308	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
CBB0826	275050S000022271	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
CGP9467	275050S000022327	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
CHT6559	275050S000022334	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
CYR3H47	275050S000022264	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
CZZ1559	275050S000022263	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
DAO1369	275050S000022293	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
DAO1369	275050S000022302	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
DBQ4443	275050S000022267	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
DCZ1967	275050S000022337	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
DJU9509	275050S000022305	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
DKF9868	275050S000022227	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
DKF9868	275050S000022238	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
DKP8D05	275050S000022390	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
DOU3166	275050S000022198	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
DRK5G02	275050\$000022295	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
DYO7E36	275050S000022335	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
EFY4E65	275050S000022292	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
EIY2434	275050S000022208	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
EPV4F77	275050S000022368	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
EWM8495	275050S000022336	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
EWU6350	275050S000022386	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
EYE2232	275050S000022270	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
EYI0975	275050S000022257	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
FIQ4545	275050S000022232	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
FJC3018	275050S000022333	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
FME1172	275050S000022262	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
FME1172	275050S000022275	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
FND6C08	275050S000022379	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
				•

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



FQL6659	275050S000022362	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
FVE1A03	275050S000022343	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
GXT0670	275050S000022342	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
HFR7139	275050S000022249	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
HGX5061	275050S000022269	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
IOL6948	275050S000022376	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
IQC4G59	275050S000022307	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
JHP7511	275050S000022317	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
JZJ7H02	275050S000022201	01/01/2021	60503	R\$ 293.47
KOS5060	275050S000022244	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
KWH2005	275050S000022209	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
LNU1765	275050S000022278	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
LUD8G89	275050S000022372	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
LWR9286	275050S000022296	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
MAR7527	275050S000022240	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
MAU6D87	275050S000022304	02/01/2021	60503	R\$ 293.47
MBK5952	275050S000022385	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
MBU6326	275050S000022348	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
MDV8926	275050S000022320	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
MED4265	275050S000022351	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
MED5953	275050S000022274	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
MHE3261	275050S000022352	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
MJK6566	275050S000022373	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
MPL3111	275050S000022255	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
MWE4439	275050S000022316	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
NFL6283	275050S000022364	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
NPI2505	275050S000022291	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
OAS5340	275050S000022202	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
OOU2G26	275050S000022260	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
PQA0E04	275050S000022360	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
PWW4172	275050S000022273	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
QAA3930	275050S000022283	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
QBT4448	275050S000022349	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
QQD8H70	275050S000022226	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
RAL9220	275050S000022223	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
RFJ1D50	275050S000022248	01/01/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5







Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 27/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7522	275050NIC0001510	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
AAH5373	275050S000022512	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AAK0I77	275050S000022475	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AAY9174	275050S000022446	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
ADN6541	275050S000022468	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ADS3E84	275050S000022552	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEB2217	275050S000022409	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEB5565	275050S000022471	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AEH9094	275050S000022456	28/12/2020	56732	R\$ 130,16
AFC8035	275050S000022491	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGG7817	275050S000022450	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGH3J90	275050S000022412	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGI7243	275050S000022518	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGO6E21	275050S000022430	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AGQ2310	275050S000022452	28/12/2020	60503	R\$ 293,47
AHQ3596	275050S000022520	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AIK5145	275050S000022562	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AIQ2673	275050S000022507	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJF6183	275050S000022414	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJP5A22	275050S000022547	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJP7C99	275050S000022487	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJW1684	275050S000022501	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AJW5128	275050S000022460	29/12/2020	60503	R\$ 293,47
AKJ0958	275050S000022493	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKM4625	275050S000022440	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKP0064	275050NIC0001514	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
AKR8409	275050S000022398	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKS4372	275050S000022537	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKW4225	275050NIC0001513	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
AKY7327	275050S000022447	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AKZ2E25	275050S000022437	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALB5782	275050S000022464	31/12/2020	60503	R\$ 293,47
ALG5066	275050S000022436	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALS4390	275050S000022509	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
ALT5616	275050S000022406	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMF7206	275050S000022481	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMG9142	275050S000022499	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AML3683	275050S000022482	03/01/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AML4978	275050S000022422	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AML4978	275050S000022532	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AML4978	275050S000022439	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AML4978	275050S000022504	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMM4077	275050S000022539	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMN5745	275050S000022554	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AMO6737	275050S000022515	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANC9F66	275050S000022496	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANE4C28	275050S000022524	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANL5477	275050S000022502	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANS2422	275050S000022550	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANV4342	275050\$000022528	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANV4342	275050S000022567	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANV4342	275050S000022572	08/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANW2107	275050\$000022421	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANW4J24	275050S000022451	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
ANW5367	275050NIC0001503	29/06/2021	50020	R\$ 293.47
ANW7680	275050S000022462	30/12/2020	60503	R\$ 293,47
AOB3261	275050S000022548	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOB3261	275050S000022457	28/12/2020	56732	R\$ 130,16
AOJ1199	275050S000022561	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOL3076	275050S000022490	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOS3287	275050S000022494	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOS3287	275050S000022531	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AOV8569	275050\$000022500	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
APH2699	275050S000022544	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
API9013	275050S000022424	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
APP0F97	275050NIC0001522	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
APT7772	275050NIC0001499	29/06/2021	50020	R\$ 586,94
APU6J72	275050S000022538	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQD4521	275050S000022401	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQJ1415	275050S000022556	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQO4364	275050S000022404	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQU9I48	275050S000022541	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000022429	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AQZ8457	275050S000022569	08/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARF5674	275050S000022542	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARL6702	275050S000022470	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARM6I80	275050S000022473	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ARU6322	275050S000022427	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASE0474	275050S000022402	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
ASH4390	275050S000022408	04/01/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5







ASI6I63	275050S000022423	05/01/2021	60503	R\$ 293.47
ASU2796	275050S000022435	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATF0586	275050S000022488	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
ATH8862	275050S000022513	06/01/2021	60503	R\$ 293.47
ATS8706	275050S000022458	29/12/2020	56732	R\$ 130,16
ATV9396	275050S000022527	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
ATZ6996	275050S000022478	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
AUG5C18	2750508000022546	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
AU00847	275050S000022426	05/01/2021	60503	R\$ 293.47
AUR8295	2750508000022420 2750508000022407	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AUR8295	2750508000022545	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AUT5894	275050S000022547	30/12/2020	56732	R\$ 130,16
AUX8947	275050S000022477 275050S000022395	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AUZ1J59	275050S000022595 275050S000022526	06/01/2021	60503	R\$ 293.47
AVP2356	275050S000022526 275050S000022476	30/12/2020	60503	R\$ 293,47 R\$ 293,47
AVP2330 AVP9692	275050S000022470 275050S000022433	05/01/2021	60503	R\$ 293.47
AVF9692 AVT5036	275050S000022433 275050S000022399			R\$ 293,47 R\$ 293.47
		04/01/2021	60503 60503	
AVY5D83	275050\$000022549	07/01/2021	*****	R\$ 293,47
AWD0F76	275050S000022564	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AWL3C88	275050S000022419	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AWM3568	275050S000022425	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AWU3902	275050S000022418	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AXD4B27	275050S000022400	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AXP1285	275050S000022540	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AXP2C39	275050S000022469	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
AXR5614	275050S000022480	03/01/2021	56732	R\$ 130,16
AYA9D95	275050S000022530	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
AYD8620	275050S000022519	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AYE3595	275050NIC0001505	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
AYG4839	275050S000022413	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AYH9B65	275050S000022474	02/01/2021	60503	R\$ 293,47
AYW2J89	275050S000022448	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
AZC0965	275050S000022420	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
AZC2931	275050S000022497	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AZH6G03	275050S000022498	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
AZS4C35	275050S000022557	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
BAA4955	275050S000022523	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
BAE4125	275050S000022506	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
BAI0114	275050S000022484	03/01/2021	56732	R\$ 130,16
BAY0209	275050S000022485	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
BBH5768	275050S000022397	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
BBT1H36	275050NIC0001512	29/06/2021	50020	R\$ 293.47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BBT7G65	275050S000022442	05/01/2021	60503	R\$ 293.47
BBY6602	275050S000022443	05/01/2021	60503	R\$ 293.47
BCC6973	275050\$000022565	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
BCJ8327	275050S000022394	04/01/2021	60503	R\$ 293.47
BCK9I14	275050S000022560	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
BCL1C36	275050NIC0001504	29/06/2021	50020	R\$ 1.173.88
BCQ9572	275050S000022417	04/01/2021	60503	R\$ 293.47
BCY7C40	275050NIC0001518	29/06/2021	50020	R\$ 293.47
BDD5G39	275050N000022438	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
BDE0H19	275050S000022511	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
BDG6J03	275050NIC0001508	29/06/2021	50020	R\$ 293.47
BDH9H58	275050N000022492	05/01/2021	60503	R\$ 293.47
BDK8H42	275050NIC0001507	29/06/2021	50020	R\$ 586.94
BDL4A42	275050N00001307 275050S000022568	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
BDN5A28	275050S0000225305 275050S000022533	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
BDS8H23	275050NIC0001515	29/06/2021	50020	R\$ 293.47
BDT6B81	275050N00001313	06/01/2021	60503	R\$ 293.47
BDV5I63	275050NIC0001511	29/06/2021	50020	R\$ 293.47
BEA3J23	275050N0C0001311 275050S000022534	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
BEA5D15	275050S000022396	04/01/2021	60503	R\$ 293.47
BEE8A28	275050S000022505	06/01/2021	60503	R\$ 293.47
BEG3G95	275050S000022525 275050S000022525	06/01/2021	60503	R\$ 293.47
BEL5J97	275050S000022325 275050S000022486	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
BEN0984	275050NIC0001509	29/06/2021	50020	R\$ 293.47
BEO2J22	275050N000022483	03/01/2021	60503	R\$ 293.47
BEQ2522	275050S000022463 275050S000022503	06/01/2021	60503	R\$ 293.47
BER1667	275050S000022522	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
BLE5705	275050S000022411	04/01/2021	60503	R\$ 293.47
BLM7752	2750505000022411	28/12/2020	60503	R\$ 293.47
BMM2840	275050S000022455 275050S000022454	28/12/2020	56732	R\$ 130.16
BPK9279	275050S000022434 275050S000022472	30/12/2020	60503	R\$ 293.47
BPN6946	2750505000022472	08/01/2021	60503	R\$ 293.47
CTC8120	275050S000022571 275050S000022559	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
CVA2278	2750505000022539 275050S000022536	07/01/2021	60503	R\$ 293.47
DAI3I39	2750505000022536 275050S000022453	28/12/2020	56732	R\$ 130,16
DDT0467	275050S000022453 275050S000022415	04/01/2021	60503	R\$ 130,16 R\$ 293.47
DD10467 DFS9821	275050S000022415 275050S000022445	04/01/2021	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
DF59621 DHF2800	275050S000022445 275050S000022465	05/01/2021	60503	R\$ 293.47 R\$ 293.47
DIW8967 DVS1975	275050S000022495	06/01/2021 05/01/2021	60503 60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
EAX6964	275050S000022444	29/12/2020	60503	R\$ 293,47 R\$ 293.47
	275050\$000022459			,,
EOD8F28	275050S000022428	05/01/2021	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5







EPV9200	275050S000022466	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
ETT3705	275050S000022570	08/01/2021	60503	R\$ 293,47
EUJ1171	275050S000022403	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
EWU6350	275050S000022543	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
FBC6332	275050NIC0001500	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
FIP4360	275050S000022551	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
FJD5792	275050S000022479	03/01/2021	60503	R\$ 293,47
FWB4643	275050S000022405	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
GXY9365	275050S000022555	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
HHP7873	275050S000022508	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
HHP7873	275050S000022521	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
HTC0B83	275050S000022563	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
JJG0859	275050S000022510	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
LAS7630	275050S000022431	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
LPC3237	275050S000022467	01/01/2021	60503	R\$ 293,47
MAU1E35	275050S000022566	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
MEK6086	275050S000022535	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
MIL2753	275050NIC0001502	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
MMD0345	275050S000022558	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
NDE7J92	275050S000022432	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
NFL6283	275050S000022410	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
NRG9478	275050S000022441	05/01/2021	60503	R\$ 293,47
OYH8I04	275050S000022529	07/01/2021	60503	R\$ 293,47
PZW3595	275050S000022416	04/01/2021	60503	R\$ 293,47
QAO4836	275050S000022517	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
QNU8748	275050S000022514	06/01/2021	60503	R\$ 293,47
QPX0775	275050NIC0001519	29/06/2021	50020	R\$ 130,16
QQR5196	275050NIC0001501	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
QUA6639	275050S000022463	31/12/2020	60503	R\$ 293,47
QUO9491	275050NIC0001516	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
QWT6922	275050S000022461	29/12/2020	60503	R\$ 293,47
QWZ7109	275050NIC0001520	29/06/2021	50020	R\$ 130,16
QXD1710	275050NIC0001517	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
QXH9741	275050NIC0001498	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
QXK8885	275050NIC0001506	29/06/2021	50020	R\$ 293,47
QXR4A30	275050NIC0001521	29/06/2021	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 30/06/2021 09:14

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br Telefone: 44 3619-6244

> Centro Cívico, 100 Cianorte | Paraná | Brasil

